



TC 004.737/2004-0

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

**Responsáveis:** Cleide Barroso Coutinho (062. 138.633-20); Everaldo Ferreira Aragão (054.587.063-15); Ezíquio Barros Filho (012.889.893-34); Fauze Elouf Simão Júnior (215.638.703-63); Fernando José de Assunção Couto (062.887.313-15); George Ferreira da Silva (064.615.063-49); Hélio de Sousa Queiroz (001.945.063-04); José Carlos de Jesus Sales (384.964.967-91); João Alves do Nascimento (001.942.713-15); Prefeitura Municipal de Caxias/MA (06.08 2.820/000 1-56); Raimundo Rodrigues dos Santos Filho (055.540.473-00).

**Assunto:** Trânsito em Julgado do Acórdão 2175/2011-TCU-Plenário.

## DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2175/2011-TCU-Plenário**, Sessão de 17/8/2011, Ata 34/2011 (peça 135, p. 50 e 136, p. 1-16), **foram notificados, solidariamente**, os responsáveis Srs. Ezíquio Barros Filho, Hélio de Sousa Queiroz, Fauze Elouf Simão Júnior, Raimundo Rodrigues dos Santos Filho, Cleide Barroso Coutinho, José Carlos de Jesus Sales, Fernando José de Assunção Couto, Everaldo Ferreira Aragão, George Ferreira da Silva e João Alves do Nascimento.

2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. Ezíquio Barros Filho, Fauze Elouf Simão Júnior, José Carlos de Jesus Sales, Fernando José de Assunção Couto, Everaldo Ferreira Aragão, George Ferreira da Silva e João Alves do Nascimento não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 2175/2011-TCU-Plenário					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Ezíquio Barros Filho	2637/2013	18/9/2013	Peça 181	2/10/2013	Peça 182	<b>18/10/2013</b>
Hélio de Sousa Queiroz	3204/2011	7/9/2011	Peça 136, p. 27-30	28/9/2011	Peça 137, p. 21	-
Fauze Elouf Simão Júnior	3209/2011	7/9/2011	Peça 136, p. 38-40	28/9/2011	Peça 137, p. 23	<b>14/10/2011</b>
Raimundo Rodrigues dos	3202/2011	6/9/2011	Peça 136, p. 43-48	28/9/2011	Peça 137, p. 19	-



Santos Filho						
Cleide Barroso Coutinho	3206/2011	7/9/2011	Peça 136, p. 31-32	28/9/2011	Peça 137, p. 26	-
José Carlos de Jesus Sales	3210/2011	9/9/2011	Peça 136, p. 41-42	5/10/2011	Peça 137, p. 27	21/10/2011
Fernando José de Assunção Couto	Edital 3846/2011	19/11/2011	Peça 137, p. 35	30/11/2011	Peça 146	16/12/2011
Everaldo Ferreira Aragão	3203/2011	6/9/2011	Peça 136, p. 49-50	28/9/2011	Peça 137, p. 20	14/10/2011
George Ferreira da Silva	3205/2011	7/9/2011	Peça 137, p. 11-14	13/10/2011	Peça 137, p. 25	13/10/2011
João Alves do Nascimento	3207/2011	7/9/2011	Peça 136, p. 33-34	28/9/2011	Peça 137, p. 23	14/10/2011

3. Devidamente notificados, a Sra. Cleide Barroso Coutinho, através de seu advogado, Sr. Eriko José Domingues, OAB/MA 4.835 (peça 138, p. 26), e o Sr. José Carlos de Jesus Sales, através de seu advogado, Sr. James Lobo de Oliveira Lima (OAB/MA 6679), interpuseram Embargos de Declaração em 10/10/2011 (peça 143), apreciado por meio do **Acórdão 433/2012-TCU-Plenário**, Sessão de 29/2/2012, Ata 6/2012, **tendo esta Corte conhecido do recurso opostos por Cleide Barroso Coutinho para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 152) e não conhecido do recurso opostos por José Carlos de Jesus Sales.

4. Ademais o Sr. Raimundo Rodrigues dos Santos Filho fez um pedido de parcelamento de dívida em 3/6/2012 (peça 155), apreciado por meio do **Acórdão 3146/2012-TCU-Plenário**, Sessão de 21/11/2012, Ata 48/2012, **tendo esta Corte conhecido do pedido para, no mérito, deferir, apenas em parte, o parcelamento no que concerne às multas impostas pelo acórdão condenatório** (peça 168).

5. Os acórdãos recursal e de pedido de parcelamento foram comunicados aos aludidos responsáveis, através dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	Ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Cleide Barroso Coutinho	1601/2012 e 3461/2012	Peça 156 e Peça 173	3/8/2012 e 8/1/2013	Peça 159 e Peça 174	-
José Carlos de Jesus Sales	1864/2015	Peça 221	2/6/2015	Peça 224	-
Hélio de Sousa Queiroz	1863/2015	Peça 222	30/7/2015	Peça 225	15/8/2015
Raimundo Rodrigues dos Santos Filho	2725/2014	Peça 210	2/10/2014	Peça 215	18/10/2014

6. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 2175/2011-TCU-Plenário transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.



7. Diante do exposto, **foi atestado o caráter definitivo do mencionado julgado.**
8. Cumpre ainda informar que a execução das dívidas relacionadas à responsável Cleide Barroso Coutinho foi suspensa por decisão judicial (peças 204, 205, 206 e 207), motivo pelo qual não devem ser autuadas, nesse momento os processos de cobrança executiva da responsável. Igualmente, não deve ser autuado processo de cobrança executiva referente à multa do responsável Raimundo Rodrigues dos Santos Filho, vez que esta vem sendo descontada em folha de pagamento (peças 177 e 179).
9. Em relação à inabilitação de responsáveis aplicada no item 9.11 do Acórdão Condenatório 2175/2011-TCU-Plenário, tem-se que esta já foi lançada nos cadastros de inabilitados do TCU, com exceção da Sr. Cleide Barroso Coutinho cuja situação aguarda desfecho na esfera judicial.
10. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 227 – em substituição à peça 190 - e peça 228 – em substituição à peça 203).
11. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 2/2/2016.

*(assinado eletronicamente)*

**HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO**

AUFC Matrícula 7708-9

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)*